



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA
CENTRO TECNOLÓGICO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL 006/2026

PROCESSO SELETIVO PPGEM 2027/01

MESTRADO EM ENGENHARIA MECÂNICA

RESUMO DO EDITAL

Ano:	2027
Semestre:	01
Coordenador do PPGEM:	Marcelo Bertolete Carneiro
Data do edital:	02 de outubro de 2026

Período de inscrições:	19 de outubro a 08 de novembro 2026
Formulário de Inscrição:	https://forms.gle/ZVh897i4qUi1QZFt7
Resultado preliminar:	16 de novembro de 2026
Período de Recursos:	17 e 18 de novembro de 2026
Data da heteroidentificação:	01 de dezembro de 2026
Resultado da heteroidentificação:	02 de dezembro de 2026
Período de recurso da heteroidentificação:	03 a 04 de dezembro de 2026
Resultado Final da heteroidentificação:	10 de dezembro de 2026
Resultado final Edital PPGEM:	11 de dezembro de 2026
Período de matrícula:	22 a 24 de fevereiro de 2027
Convocação dos suplentes:	01 de março de 2027
Início das aulas:	08 de março de 2027 *previsão
Total de vagas do Processo Seletivo:	31 (16 ampla concorrência e 15 vagas reservada políticas afirmativas)

Vitória/ES, 02 de outubro de 2026.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA
CENTRO TECNOLÓGICO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL PPGEM 006/2026

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS REGULARES DE MESTRADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA (PPGEM) – PERÍODO LETIVO 2027/1.

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPGEM) do Centro Tecnológico (CT) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) torna público aos interessados, de acordo com o Regulamento Geral da Pós-Graduação da UFES (RESOLUÇÃO/CEPE/UFES Nº 52, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023) e com o Regimento Interno do PPGEM do CT (RESOLUÇÃO/CT/UFES/Nº 60, DE 30 DE AGOSTO DE 2024), que estão abertas as inscrições para ingresso de alunos regulares para o curso de mestrado, com início no primeiro período letivo de 2027.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O PPGEM/UFES está organizado em três áreas de concentração com duas linhas de pesquisa por área:

- Mecânica dos Sólidos:
 - Métodos Matemáticos Aplicados à Mecânica dos Sólidos;
 - Robótica, Controle e Automação.
- Materiais e Processos de Fabricação:
 - Processamento de Materiais;
 - Tribologia.
- Termo-fluidos:
 - Dinâmica dos fluidos;
 - Sistemas Térmicos e Energia.

1.1.1 Informações mais detalhadas sobre os grupos de pesquisa estão disponíveis no site <https://engenhariamecanica.ufes.br>, na aba Pós-Graduação.

1.2 As aulas no PPGEM ocorrem presencialmente de segunda a sexta-feira, nos períodos matutino, vespertino ou noturno.

2 ALUNOS REGULARES

2.1 Alunos regulares são aqueles que, preenchendo os requisitos do Edital de Seleção, buscam explicitamente a titulação formal de Mestre, isto é, se matriculam no PPGEM visando obter os créditos exigidos em disciplinas e a orientação de um(a) professor(a) para desenvolver a pesquisa. O(A) aluno(a) regular deve concluir sua dissertação no prazo de 24 meses.

3 PÚBLICO-ALVO

3.1 Estão aptos a participar do processo seletivo para Mestrado do PPGEM/UFES, candidatos portadores de diploma de Graduação (bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, com formação em cursos da área de Engenharia ou Ciências Exatas (Matemática, Estatística, Química e Física).

3.2 No caso de estrangeiros, devem ter conhecimento básico em língua portuguesa. Estudantes estrangeiros falantes não-nativos de português devem apresentar, no ato da matrícula, comprovante de aprovação no Exame CELPE-BRAS ou carta do futuro orientador atestando sua competência linguística para participar das atividades de pós-graduação.

3.3 Está reservado ao PPGEM o direito de exigir, como condição de admissão, que o candidato curse disciplinas de nivelamento a fim de preencher deficiências em sua formação.

4 VAGAS

4.1 O número máximo de vagas por projeto, separados por área de concentração e linha de pesquisa, encontra-se disposto no Anexo B.

4.2 O candidato poderá indicar até dois projetos dentro da mesma área de concentração no formulário de inscrição. A primeira opção de projeto é aquela em que o(a) candidato(a) concorrerá preferencialmente.

4.2.1 Caso o(a) candidato(a) esteja classificado(a), porém as vagas de suas 2 opções de projetos tenham sido preenchidas, o candidato ficará em uma lista de suplência, podendo, após o período de matrícula, ser chamado em caso de desistência de um(a) candidato(a) mais bem colocado(a).

4.3 Em conformidade com a RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 80, de 22 de abril de 2024, 50% das vagas serão reservadas para a modalidade de ações afirmativas, assim distribuídas:

- I. 38% (trinta e oito por cento) das vagas reservadas às pessoas negras (pretas e pardas), as quais deverão passar por processo de heteroidentificação, que será feito por meio de comissão de verificação específica;
- II. 6% (seis por cento) das vagas reservadas as pessoas com deficiência – PcD;
- III. 3% (três por cento) das vagas serão reservadas as pessoas indígenas e quilombolas;
- IV. 2% (dois por cento) das vagas serão reservadas as pessoas travestis e transexuais;
- V. 1% (um por cento) das vagas será reservada às pessoas refugiadas.

4.3.1 Os optantes por vagas de ações afirmativas deverão apresentar os documentos exigidos no CAPÍTULO II da Resolução CEPE/UFES/Nº 80 de 2024, específicos para cada subgrupo.

4.3.2 De acordo com o tipo de deficiência, deve-se apresentar os exames específicos:

- a) Deficiência auditiva: exame de audiometria;
- b) Deficiência visual: exame oftalmológico;
- c) Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- d) Deficiência intelectual ou mental: avaliação neuropsicológica, prontuário da infância/adolescência e relatório escolar, além de laudo médico emitido por profissional com RQE psiquiatria ou neurologia clínica, onde conste as habilidades adaptativas afetadas.
- e) Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

4.3.3 No momento da inscrição, a pessoa inscrita que optar por uma vaga de ações afirmativas concorrerá, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência, e se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passará a concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas de acordo com o subgrupo ao qual pertencem, e indicados no momento da inscrição.

4.3.4 É de exclusiva responsabilidade daqueles que optarem pela autodeclaração em algum grupo étnico estar ciente de que a falsidade em declarações firmadas e enviadas para inscrição do PPGEM/UFES poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da desclassificação do processo seletivo, e, *a posteriori*, cancelamento da concessão de bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente. Em caso de denúncia, o candidato poderá ser convocado a prestar esclarecimentos perante as instâncias pertinentes da UFES para que o fato seja esclarecido e as devidas providências sejam tomadas. O candidato que optar por concorrer a essas vagas deve preencher a declaração correspondente ao grupo em que se identifica.

4.3.5 Caso o candidato seja desclassificado pela banca de heteroidentificação, ele volta a concorrer às vagas de ampla concorrência.

4.3.6 Não havendo optantes aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa, atendendo prioritariamente as categorias com maior número de inscritos. Caso não haja preenchimento, as vagas remanescentes serão direcionadas para a ampla concorrência.

- 4.3.7 O processo de verificação da autoidentificação das candidaturas às vagas para pessoas negras pela Comissão de Heteroidentificação será realizado na data prevista no cronograma deste edital (página 1).
- 4.3.8 Caso o candidato já tenha sido avaliado anteriormente por Comissão de Verificação de Autodeclaração em Instituições Federais de Ensino, este poderá anexar o documento da comissão, ficando, neste caso, dispensado de nova avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFES.
- 4.4 Em conformidade com o termo de cooperação UFES/IFES nº 07/2017 (publicado no DOU em 26 de junho de 2017), será disponibilizada 01 (uma) vaga extra – do total de vagas – de aluno regular de Mestrado para servidores do IFES. Para concorrer a esta vaga, o candidato deverá assinalar o campo que indica ser servidor do IFES ao preencher o formulário de inscrição.
- 4.4.1 Caso a vaga extra para servidor do IFES tenha sido ocupada, o candidato poderá concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, se for o caso, ou à ampla concorrência.
- 4.4.2 O candidato aprovado na vaga destinada aos servidores do IFES deverá apresentar, ao PPGEM, a portaria de afastamento do IFES, prevendo o afastamento por pelo menos 18 meses, antes da matrícula do semestre letivo seguinte ao de ingresso. O candidato não poderá se matricular no semestre seguinte caso não apresente o documento.

5 INSCRIÇÕES

- 5.1 O período de inscrições, cronograma, está descrito na página 1 do presente edital.
- 5.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do Formulário de Inscrição, disponível no link na página 1 do presente edital. Fique atento ao envio correto das informações obrigatórias e das documentações requeridas no formulário.
- 5.3 O candidato deverá estar logado com uma conta do Gmail, por se tratar de um link do Google Forms com autenticação. Caso o candidato não possua uma conta do Gmail, este deverá criar uma.
- 5.4 Para evitar transtornos na utilização do link de inscrição, copie e cole o link no navegador em que sua conta Gmail, existente ou criada, esteja logada.
- 5.5 A apresentação de documentação incompleta implicará na desclassificação do candidato. Antes de enviar o formulário, certifique-se de ter preenchido corretamente as informações requeridas.
- 5.6 Após o preenchimento e envio do Formulário de Inscrição, o candidato receberá, no e-mail da conta Gmail logada, uma confirmação da inscrição.

6 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 6.1 Os seguintes documentos deverão obrigatoriamente ser anexados, em formato PDF, nos campos indicados no Formulário de Inscrição:
- a) Cópia do diploma do Graduação (frente e verso) emitidos pelos órgãos competentes da Instituição de Ensino Superior ou comprovante de colação de grau em curso de graduação, ou declaração de previsão de conclusão de curso de graduação assinada pelo coordenador do colegiado do curso (a data prevista da colação de grau deverá ser anterior ao início das aulas do mestrado);
 - b) Histórico Escolar do curso de graduação emitidos pelos órgãos competentes da Instituição de Ensino Superior com o Coeficiente de Rendimento (CR):
 - b.1. Caso o histórico não contenha o coeficiente de rendimento, providenciar uma declaração oficial junto ao colegiado do curso onde se graduou com a informação do coeficiente e método de cálculo.
 - c) Carteira de Identidade, CPF ou passaporte com foto e número do candidato;
 - d) Todos os candidatos brasileiros devem apresentar carteira de trabalho digital, mostrando os vínculos de trabalho, inclusive outros vínculos de trabalho;
 - e) Currículo Lattes documentado (encaminhar PDF do Currículo Lattes e os documentos comprobatórios, somente dos itens a serem avaliados (Anexo A). O Currículo Lattes é criado e preenchido no site:

<http://lattes.cnpq.br/>, onde se deve gerar o arquivo PDF do mesmo. Não serão aceitos outros tipos de currículos e não serão pontuados itens ou requisitos que não tiverem comprovação;

- f) Anexo A deste edital devidamente preenchido e correlacionado às produções do Currículo Lattes;
- g) Todos os itens que pontuam devem estar inseridos no Currículo Lattes. Mesmo se comprovados não serão pontuados se não constarem no Currículo Lattes;
- h) A apresentação de documentação incompleta implicará na desclassificação do candidato. Antes de enviar o formulário, certifique-se de ter preenchido as informações requeridas;
- i) Se o candidato optar por concorrer dentro da reserva de vagas, incluir autodeclaração de pertencimento aos grupos étnicos/sociais (Ver Anexos da Resolução CEPE/UFES Nº 80, de 22 de abril de 2024). A não inclusão da autodeclaração resultará na inscrição para vagas de ampla concorrência.
- j) Estudantes estrangeiros falantes não-nativos de português devem apresentar, no ato da inscrição, comprovante de aprovação no Exame CELPE-BRAS ou carta do futuro orientador atestando sua competência linguística em português para participar das atividades de pós-graduação (modelo da carta em anexo).

7 SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada em 2 (duas) etapas classificatórias, a saber.

7.2 Etapa 1: Análise da pontuação do currículo do candidato conforme ANEXO A, do desempenho acadêmico, e do conceito do curso o qual o candidato se formou.

7.2.1 A pontuação da Etapa 1 (P1) será calculada com a fórmula $P1 = PC + CR \times CPC + TDS$, onde:

- a) PC é a pontuação total obtida da análise do currículo, conforme ANEXO A;
- b) CR é o coeficiente de rendimento obtido do Histórico Escolar da graduação do candidato, na escala de 0 (zero) a 10 (dez);
- c) CPC é o Conceito Preliminar do Curso (conforme <https://emec.mec.gov.br/emec/nova>) do último ano de referência disponível, na escala de 1 (um) a 5 (cinco). Caso o curso não tenha CPC, será considerado o valor mínimo da escala, isto é, 1 (um). Para candidatos estrangeiros a mediana.
- d) TDS é o Tempo de Dedicação Semanal do candidato ao mestrado, conforme apresentado na Tabela 1.

Tabela 1. Valor atribuído ao Tempo de Dedicação Semanal (TDS)

Descrição da Dedicação	Horas/semana	TDS
Dedicação exclusiva ao mestrado ou liberação assegurada de pelo menos 40 h semanais durante o curso de mestrado	40 h	50
Existência de vínculo profissional com liberação assegurada de pelo menos 20 h semanais durante o curso de mestrado	20 h	25
Existência de vínculo profissional com liberação assegurada de pelo menos 08 h semanais durante o curso de mestrado	08 h	12,5

7.2.2 Os candidatos com pontuação na Etapa 1 (P1) igual ou inferior a 35 estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

7.3 Etapa 2: Análise da Carta de Apresentação elaborada pelo candidato na forma de redação com, no máximo, 3000 caracteres (com espaços), a ser inserido no Formulário de Inscrição. A Carta de Apresentação deverá defender sucintamente a escolha do projeto. O candidato deverá descrever o seu interesse acadêmico associado a área de concentração e linha de pesquisa, experiências acadêmicas/profissionais, afinidades e enquadramento com o Projeto de Pesquisa escolhido (ANEXO B).

7.3.1 A análise da Carta de Apresentação é baseada:

- a) Adequação e qualidade da redação;
- b) Elementos de formação acadêmica com aderência ao projeto pretendido;
- c) Produção acadêmica com aderência ao projeto pretendido;
- d) Expectativa de impacto científico/tecnológico/econômico/social após a formação.

- 7.3.2 A pontuação da Etapa 2 (P2) será atribuída através dos seguintes conceitos: Excelente (1); Muito bom (0,8); Bom (0,7); Satisfatório (0,6); Regular (0,5) ou Insatisfatório (0,0).
- 7.3.3 Os candidatos que forem avaliados com conceito insatisfatório (nota 0,0) na Carta de Apresentação estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo.
- 7.4 A pontuação final (PF) do candidato será calculada pela fórmula $PF = P1 \times P2$.
- 7.5.1 Em caso de empate na pontuação final, serão usados, nesta ordem, os seguintes critérios para desempate:
- a) Maior pontuação na Etapa 1 (P1);
 - b) Maior pontuação na Etapa 2 (P2);
 - c) Idade, sendo que o mais velho terá direito à vaga.

8 RESULTADO

- 8.1 O resultado preliminar será divulgado, no site do PPGE/UFES, <https://engenhariamecanica.ufes.br>, na data informada na página 1 do presente edital.
- 8.2 O resultado preliminar não garante a vaga no curso de mestrado, estando sujeito a alterações em função da análise de recursos e do processo de heteroidentificação.
- 8.3 Não estando o candidato de acordo com o resultado preliminar, poderá apresentar recurso fundamentado, nas datas indicadas na página 1 do presente edital, enviando-o para o e-mail selecaoPPGEMUFES@gmail.com, o qual será analisado e decidido pela Comissão de Admissão.
- 8.3.1 O e-mail deve ter como título: **Recurso Edital 006/2026 – NOME DO CANDIDATO**. No corpo do email, o candidato deverá indicar o item ou a pontuação contestada e apresentar a justificativa fundamentada. No recurso, não será aceito o envio de documentos exigidos no ato da inscrição (item 6 do presente edital).
- 8.4 Os candidatos aprovados que optaram por concorrer as vagas reservadas às pessoas negras (pretas e pardas) deverão passar por processo de heteroidentificação pela Comissão de Heteroidentificação ou apresentar documento de Comissão de Verificação de Autodeclaração em Instituições Federais de Ensino.
- 8.5 O resultado final será divulgado, no site do PPGE/UFES, <https://engenhariamecanica.ufes.br>, conforme cronograma da página 1 do presente edital.

9 MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

- 9.1 O candidato selecionado deverá solicitar matrícula pelo e-mail pos.engenhariamecanica@ufes.br, conforme cronograma da página 1 do presente edital, onde o(a) candidato(a) deverá enviar a Ficha de Matrícula assinada pelo professor orientador, informando as disciplinas a serem cursadas ao longo do semestre letivo. A Ficha de Matrícula será disponibilizada pela secretaria do PPGE após a divulgação do resultado final.
- 9.2 Havendo, durante o período de matrícula, desistência de candidatos selecionados, o PPGE poderá chamar para matrícula os demais candidatos classificados na lista de suplência, respeitados o limite de desistências e a ordem de classificação.
- 9.3 Se o diploma de curso superior do candidato ou o certificado de conclusão tiver sido emitido em língua estrangeira, este deverá ser apostilado (Apostila de Haia) ou legalizado no país emissor, em um cartório ou órgão competente reconhecido internacionalmente.
- 9.4 Somente poderão se matricular aqueles que tiverem colado grau antes do início das aulas.
- 9.5 Alunos que trabalham só poderão se matricular apresentando carta da empresa informando que estão liberados para atividades da pós-graduação por pelo menos 8 horas semanais durante o período do curso.
- 9.6 O início das aulas será conforme cronograma da página 1 do presente edital.

10 DA MATRÍCULA DE CANDIDATOS ESTRANGEIROS

10.1 No ato da matrícula e/ou do registro acadêmico no Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica (PPGEM/UFES), o(a) candidato(a) estrangeiro(a) aprovado(a) deverá apresentar à secretaria do PPGEM os seguintes documentos, sem prejuízo de outros que venham a ser exigidos pela legislação brasileira vigente ou por normativas internas da UFES:

- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Passaporte válido por todo o período de realização do curso no Brasil;
- d) Comprovante de situação migratória regular no território nacional;
- e) Visto de estudante, compatível com o curso de Doutorado (**Temporary Visa IV – VITEM IV**);
- f) Cópia da apólice de seguro saúde válida, no mínimo, para todo o período de permanência no Brasil, com cobertura para doenças preexistentes e repatriação funerária;
- g) Contatos de emergência no país de origem, incluindo familiares e/ou amigos;
- h) Diploma do curso de graduação. O diploma deve estar apostilado (**Apostila de Haia**) ou legalizado no país de emissão por um cartório (tabelião) ou outra autoridade competente internacionalmente reconhecida;
- i) Estudantes estrangeiros falantes não-nativos de língua portuguesa devem apresentar, no ato da matrícula, comprovante de aprovação no Exame CELPE-BRAS ou carta do futuro orientador atestando sua competência linguística em português para participar das atividades de pós-graduação (modelo da carta em anexo).

10.2 A não apresentação de qualquer um dos documentos listados no item 10.1, dentro dos prazos estabelecidos pelo PPGEM/UFES, poderá implicar no impedimento da matrícula, sendo o(a) candidato(a) considerado(a) desistente da vaga.

10.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) estrangeiro(a) acompanhar e cumprir todas as exigências legais relativas à sua permanência no Brasil durante a vigência do curso.

11 BOLSAS DE ESTUDOS

11.1 Havendo disponibilidade de bolsas, elas serão distribuídas conforme projeto em que esteja inserido ou edital específico de distribuição de bolsas (PPGEM).

12 CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, que apresentará a fundamentação de suas decisões.

Vitória, 02 de outubro de 2026.

Comissão de Admissão do PPGEM/CT/UFES

ANEXO A – PLANILHA DE PONTUAÇÃO QUE DEVE SER PREENCHIDA*

Candidato:

Descrição	Valor unitário	Qtd.	Total
Artigo em periódicos com [Percentil CiteScore ou JIF] $\geq 87,5$	35		
Artigo em periódicos com $75,0 \leq$ [Percentil CiteScore ou JIF] $< 87,5$	30		
Artigo em periódicos com $62,5 \leq$ [Percentil CiteScore ou JIF] $< 75,0$	25		
Artigo em periódicos com $50,0 \leq$ [Percentil CiteScore ou JIF] $< 62,5$	20		
Artigo em periódicos com $37,5 \leq$ [Percentil CiteScore ou JIF] $< 50,0$	15		
Artigo em periódicos com $25,0 \leq$ [Percentil CiteScore ou JIF] $< 37,5$	10		
Artigo em periódicos com $12,5 \leq$ [Percentil CiteScore ou JIF] $< 25,0$	5		
Artigo em periódicos com [Percentil CiteScore ou JIF] $< 12,5$	2,5		
Artigo completo publicado em anais de congresso internacional	10		
Artigo completo publicado em anais de congresso nacional ou regional	5		
Resumo publicado em evento científico internacional	2		
Resumo publicado em evento científico nacional ou regional	1		
Patente concedida (limitado a 20 pontos)	20		
Livro publicados com ISBN (limitado a 10 pontos)	10		
Capítulo de livros publicados com ISBN, não acumula com o item anterior (limitado a 3 pontos)	3		
Orientador de monografia de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> (concluído)	2		
Orientador de trabalho de conclusão de curso de graduação ou iniciação científica (concluído)	5		
Iniciação científica ou monitoria na área de concentração pretendida (por semestre)	2		
Iniciação científica ou monitoria em outra área concentração (por semestre)	1		
Programa de Educação Tutorial – PET (por semestre)	2		
Membro em projeto de extensão (por semestre)	1		

*Por favor, anexe as evidências para comprovar os pontos que você está contabilizando em um único arquivo PDF, que deve ser enviado à comissão de seleção.

** Para encontrar o percentil da revista em que o artigo foi publicado:

Na plataforma Scopus, <<https://www.scopus.com/sources.uri>>, pesquise pela revista e obtenha o “Highest Percentile”.

ANEXO B – LISTA DE VAGAS POR PROJETO

Área de concentração	Linha de Pesquisa	Professor Orientador	Título do Projeto	Vagas
Mecânica dos Sólidos	Métodos Matemáticos Aplicados à Mecânica dos Sólidos	Carlos Friedrich Loeffler Neto	Propagação de Ondas Acústicas em meios heterogêneos via Método dos Elementos de Contorno com Interpolação Direta	1
		Guilherme Fabiano Mendonca dos Santos	Medição de Arraste de Líquidos: Prospecção, avaliação de desempenho de tecnologias de amostragem	1
		Guilherme Fabiano Mendonca dos Santos	Monitoramento de máquinas e estruturas utilizando métodos estatísticos e sinais de vibração	2
		Luciano de Oliveira Castro Lara	Métodos Avançados dos Elementos de Contorno para Análise Direta e Inversa em Mecânica Computacional	1
	Robótica, Controle e Automação	Arnaldo Gomes Leal Junior	Sensores distribuídos para aplicações em detecção acústica	2
		Rafhael Milanezi de Andrade	Desenvolvimento de Tecnologias em Robótica Assistiva com Inteligência Artificial e Realidade Virtual Aplicadas à Reabilitação	2
Materiais e Processos de Fabricação	Processamento de Materiais	Marcos Tadeu D'Azeredo Orlando	Aços Nanoestruturados	1
	Tribologia	Cherlio Scandian	Atrito e desgaste por deslizamento dos materiais: Tribologia Oral	1
		Nathan Fantecelle Strey	Erosão de revestimentos de organossilícios obtidos via PECVD	2
		Nathan Fantecelle Strey	Superlubricidade em revestimentos de SiC obtidos via HVOF	2
Termo-fluidos	Dinâmica dos fluidos	Edson José Soares	Estudo teórico e experimental da redução ativa de arrasto em escoamentos turbulentos	3
		Humberto Belich Junior	Métodos computacionais em degradação de polímeros	1
		Juan Sergio Romero Saenz	Desenvolvimento da aplicação de métodos numéricos na otimização topológica aplicada a fluidos	2
		Renato do Nascimento Siqueira	Simulação de Fluidos Complexos em Meios Porosos	1
		Renato do Nascimento Siqueira	Incrustação em processos industriais	2
		Renato do Nascimento Siqueira	Redução de arrasto em escoamento pulsátil	1

		Rogério Ramos	Medição de Arraste de Líquidos: Prospecção, avaliação de desempenho de tecnologias de amostragem	1
		Wellington Betencurte da Silva	Abordagens Híbridas para Problemas Inversos em Transferência de Calor: Métodos Sem Malha, Redes Neurais e Inferência Bayesiana	2
	Sistemas Térmicos e Energia	Marcio Ferreira Martins	Novas tecnologias e elaboração de métodos de caracterização para processos industriais	3
TOTAL DE VAGAS				31